



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 002464 /2023

AFROVADO

Sala das Sessões, em 12/07/2023

Efêdo

Egrégio Plenário

O direito ao transporte público é garantido pela Constituição Brasileira, que a coloca como direito social imprescindível.

Considerando que, a isenção para alguns grupos é a solução, porém as gratuidades são aplicadas da forma mais diversa possível;

Considerando que, pessoas com deficiência necessitam de transporte gratuito, adaptado às suas necessidades, no trajeto entre suas residências e as universidades que frequentam;

Considerando que, o transporte gratuito assegura e promove em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania;

Considerando que, na maioria das vezes, motoristas de aplicativo no Município têm se recusado a transportar pessoas com deficiência, seja por falta de veículo adaptado, conscientização ou até mesmo por discriminação;

Considerando que, o objetivo da indicação é que o Executivo Municipal ofereça transporte universitário gratuito aos alunos com necessidades especiais, sem que os mesmos tenham o seu direito de ir e vir recusado pelas empresas de transporte por aplicativo, visando garantir transporte seguro e de qualidade, e principalmente o acesso à Educação universitária, é que:

INDICO, na forma regimental, ouvido o Colendo Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Caio Cesar Machado da Cunha, solicitando-lhe providências junto ao setor competente, no que diz respeito a estudos para a criação e disponibilidade de um transporte universitário gratuito (ida e volta) para os estudantes com deficiência, que necessitam se locomover entre suas residências e as universidades que frequentam no Município de Mogi das Cruzes, no período de estudo.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 11 de julho de 2023.


MILTON LINS DA SILVA – Bi Gêmeos

VEREADOR - PSD